



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO - DPF/CZO/SP

Assunto: **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO PAÍS POR PRAZO SUPERIOR A 2 ANOS**

Destino: **NPA/DPF/CZO**

Processo: **08083.000302/2023-11**

Interessado: **LINYI LI**

1. Trata-se de expediente de justificativa de ausência do país por prazo superior a 2 anos, apresentada pelo responsável do menor LINYI LI, de nacionalidade chinesa;
2. O artigo 135, III do Decreto 9199/2017 determina que "A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses: III - ausência do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa";
3. Ocorre que, no presente caso, o interessado apresentou justificativa, informando que não pode retornar ao Brasil em razão da pandemia de COVID 19 e que em determinado período as fronteiras da China estavam "fechadas". Insta destacar também que a Portaria 18/DIREX/PF suspendeu o prazo máximo de ausência do país no ano de 2020 e que os pais do menor possuem residência autorizada no país;
4. Nesse diapasão, acato as justificativas apresentadas;
5. Notifique-se o interessado, para renovação dos prazos de sua documentação legal.

GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
CHEFE DA DPF/CZO/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29108675** e o código CRC **255019C6**.